

Director :
Manoel D. de Carvalho
Collaboradores
diversos

A RAZÃO

— ORGAN POPULAR —

Publicação tri-mensal

ASSIGNATURA

Anno 8\$000
Semestre 4\$000
Numero avulso 300

Superintendencia Municipal

Administração do Sr. João C. da Silva
1º Substituto

O Dr. Superintendente Municipal estará diariamente na sede da Superintendencia das 13 ás 15 horas.

Expediente

Mez de Fevereiro de 1919

DIA 1:

Officio n. 3 ao Conselho Municipal remetendo, informado, o requerimento de D. Idalina de Toledo da Costa Pereira, verificando-se pela informação que Belarmino da Costa Pereira é devedor á Fazenda Municipal da importância de oitocentos e oitenta e quatro mil duzentos e quarenta reis, e quanto a allegação de que o mesmo é credor da Municipalidade, acha esta Superintendente que está prescripta a divida, segunda a legislação estadual, pois que o mesmo não procurou recebê-la dentro de cinco annos.

Administração do Dr. Eugenio Müller

DIA 3:

Petição de Virgilio Dias de Oliveira, pedindo licença para vender a Candido Antonio Fernandes, um terreno do P. M., situado na estrada do Acarahy, com 102 m. de frente. 1º despacho: «Informem os srs. Secretario e Procurador» 2º despacho: «Como requer, de accordo com as leis e posturas municipaes»

Petição de Jesuino Pacheco da Maia, pedindo titulo em seu nome de um terreno que comprou a Pedro Borges de Miranda e Oliveira e sua mulher. 1º despacho: «Informem os srs. Secretario e Procurador-thezoureiro.» 2º despacho: «Vistas as informações retro, indefiro esta petição, podendo o requerente voltar, querendo, satisfeita a exigencia da lei.»

DIA 4:

Portaria n. 3, determinando que seja elogiado o sr. Carlos de Oliveira Bronze, Fiscal da Municipalidade, exonerado, a pedido, por resolução de hoje, por ter exercido com criterio e dedicação o referido cargo.

Officio pela secretaria, comunicando ao sr. Dorval Samy Tavares a sua nomeação, por resolução de hoje do dr. Superintendente, para o cargo de Intendente do districto do Sahy.

Officio pela secretaria, com-

municando ao sr. Epiphanyo Leal a sua exoneração a pedido, do cargo de Intendente do districto do Sahy.

Officio pela secretaria, comunicando ao sr. Carlos de Oliveira Bronze que o dr. Superintendente mandou baixar uma Portaria elogiando-o por ter exercido com criterio e dedicação o cargo de Fiscal da Municipalidade.

Officio pela secretaria, comunicando aos srs Sprott & irmãos o parecer da Commissão de Fazenda, Contas e Orçamento do Conselho Municipal, sobre a sua petição para reconstrução do sobrado a rua Fernandes Dias, esquina da rua Fernando Machado.

DIA 7:

Petição de Carvalho & Filho, pedindo titulo em seu nome de um terreno do P. M., sito no lugar estrada do Rocio Pequeno, que comprou a Antonio da Costa Pinheiro Sobrinho. 1º despacho: «Aos srs. Secretario e Procurador para informar» 2º despacho: «Deferido. O respectivo titulo deverá ser passado aos srs. José Alves de Carvalho & Filho».

Petição de José Alves de Carvalho & Filho, pedindo titulo em seu nome de um terreno do P. M. sito no lugar Rocio Grande, que comprou a Virgilio Ignacio Garcia. 1º despacho: «Aos srs. Secretario e Procurador para informar» 2º despacho: «Como requer».

DIA 8:

Petição de Libanio Zacharias Moreira, pedindo para ser reformado o titulo de aforamento que possui de um terreno no morro da Carioca, de accordo com o edital da Superintendencia. Despacho: «Como requer, de accordo com as leis e posturas municipaes».

Petição de Manoel Marques Guimarães, pedindo licença para abrir um botequim com venda de fumo, á rua dr. Lauro Müller nº 1. Despacho: «Como requer, de accordo com as leis e posturas municipaes».

Alvará de licença concedido á Manoel Marques Guimarães para abrir um botequim com venda de fumo, á rua dr. Lauro Müller nº 1.

DIA 10:

Petição de Trajano Pereira Corrêa, pedindo transferencia para seu nome, no respectivo lan-

Pharmacia Minerva

Rua General Ozorio n. 11 Telephone n. 5
Abre-se a qualquer hora da noite

çamento, da casa n. 10 da rua dos Carijós que adquierio de Jacintho José Pereira. Despacho: «Presente os documentos comprobatorios do que allega».

Tres tiras

O espirito de imitação é uma tendencia natural do homem. A propensão para o mal, dizem os psychologos, nota-se-lhe logo ao primeiro gesto investigador, porém, para o bem a sua acção é morosa, cheia de duvidas e vacilações.

Nos insectos tambem se observa propensões semelhantes. Spencer diz: «As vespas vendo uma entrar no ninho e depois sahir com vôo rapido, serão tambem attrahidas para o exterior e pelo ruido produzido por ella, e o zumbido corresponderá ao accordo».

Singhele, num rasgo de profundo psychologo escreve: «... e uma commoção de colera sentida por um só individuo, reflecte-se immediatamente em todos outros».

E' tambem o que se verificou ha annos, quando se apresentou a disputar a curul governamental do paiz o egregio brasileiro dr. Ruy Barbosa.

Os que liam os jornaes opposicionistas, e até os analfabetos, que entendem de ouvido, suggestionados, maldiziam dessa eminente personalidade, quanto ao seu tino administrativo. Era o effeito da barafunda...

Aquelles jornaes diziam que S. Ex. fez má administração em 89, e taes folhas levadas para negociar a honra e a dignidade de Ruy, não lembravam os feitos dessa data de remodelação de regimen; não lançavam mão de outros expedientes que não daquelles que toldassem por completo as recordações de uma epocha em que os gastos se justificavam com a construção de uma base dispendiosa em que se deveria assentar difinitiva e inabalavelmente o regimen da democracia.

Mas assim não entendiam os forgicadores das camarilhas convencionadas, que por seus órgãos contractados a alto preço, faziam crer que esse sumptuoso edificio republicano podia ser construido com dois vintens, como se construem os palacetes desses nababos de governanças mysteriosas.

Não. Nós vimos S. Ex. prevalecer-se do seu cargo para satisfazer a ambição de uma onda de amigos. Não ia nessa onda...

A prudencia e o criterio, que sempre foram dos seus melhores predicados, não o deixam embuir por cantilenas melifluas, e na sua gestão, tudo era difficil, mas nada fora feito sem o beneplacito dos demais empreiteiros dessa gloriosa e bella obra nacional.

Não o levaram e jamais o levarão nesse caminho de inovações desnecessarias, que em nada atesta a excellencia de um governo; porque o povo criterioso, que se baseia pelo principio da economia e da equidade, não olha para feitos

de governanças sem confrontal-os com as suas condições pecuniarias, e um governo que salta deste limite, só com o intuito de illudir com apparencias, só deve ter as palmas daquelles que muito se parecem com tal modo de governar. Mas o de 89, não fora unicamente o de governar num regimen constituido, e sim o de construção e remodelação para isso.

Nessa data demoliram o velho e imprestavel casebre da monarchia para edificar, indispensavelmente, um solido predio republicano e não estando firmado o credito desse regimen naturalmente que teriam de lançar mão dos expedientes mais faceis para a sua manutenção.

A politica não tolera esses conceitos, nem essas indispensaveis considerações, caminhando sempre para as confabulações dos interesses pessoais, não se constrange, nem se vexa de tentar inverter os factos, atirando sempre aos adversarios os mais tristes e mesquinhos qualificativos, negando prestigio, capacidade e actos de abnegações sinceras.

Mas a consciencia não morre para despertar e prevalecer em qualquer tempo, e é assim que, agora, vemos jornaes outr'ora adversarios do grande brasileiro confessarem a sua hypocrisia, collocando-o ao apogeo da perfectibilidade humana.

Ruy Barbosa é um nome nacional, Nilo é o que todos nós já sabemos, Borges de Medeiros tem sido a felicidade de seu Estado e Assis Brazil possui tambem todos os predicados para esse alto posto.

Entretanto, pela experiencia que temos dessas alludidas tendencias, é muito justo o velho dictado: «Logra boa fama e deita-te a dormir»

Odon Franca

São Francisco do Sul

II

Novamente tornamos a sahir da nossa obscuridade para dizermos mais alguma cousa em continuação ao intento a que nos proppuzemos.

Situada admiravel e vantajosamente, a ilha de São Francisco torna-se, por assim dizer, a rainha das ilhas do Sul do Brasil.

Vantagens enormes traz ao commercio, pois suas vias de comunicação são rapidas e faceis.

Diariamente temos uma media de tres a quatro navios surtos no porto, e temos comunicação terrestre com os grandes centros de S. Paulo, Paraná, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

Para a E. F. S. P. - R. G. a linha que mais vantagens tem trazido é a que tem seu inicio em S. Francisco, não só pelo seu movimento de passageiros como pelo de carga.

Centro agricola de rendosa fertilidade, só lhe faltam braços laboriosos que venham cultural-o e desenvolvê-lo.

Apezar do antiquario systema de plantação, colheita e beneficiamento da planta, aquelles que dedicam-se á lavoura nesta ilha podem attestar que seu meio de vida é rendoso e garante-lhes a subsistencia annual; e si assim affirmam esses, que dirão aquelles que porventura lançassem mão de

seus capitaes e os viessem empregal-os na cultura e beneficiamento da mandioca, algodoeiro, mamona, canna, arroz, e outros tantos especimens de agricultura?

Somente teriam a dizer que um lucro compensador vinha pagar os mais vantajosos juros e amortizar com extraordinaria rapidez os capitaes que empregaram. E isso viremos provar, não só com essas ou com outras palavras que poderiam parecer ócas, porém apresentando dados insophismaveis e verdadeiros.

A industria da pesca é uma entre tantas que offerece os mais amplos lucros que se possa desejar.

Bahia qualificada em segundo lugar no Brasil, abundante em peixes de qualquer qualidade e tamanho, só falta que haja quem venha explorar as suas riquezas, que tão caridosamente distribue aos que tão confiadamente em seu seio vão procurar um pouco de alimento. A essa tão prodiga Babilonga chamam até de *mãe dos pobres*.

A exportação, apesar do nenhum aperfeiçoamento industrial e agricola que temos, tem attingido nos ultimos annos a um bom movimento, cujos dados na proxima oportunidade aqui registraremos.

O municipio tem uma renda regular, que não chega, porém para effectivar os melhoramentos que necessita. Desde o momento entretanto, em que bons capitaes aqui se estabeleçam maiores e boas rendas advirão ao municipio, que serão empregadas em melhoramentos, os quaes, ipso facto, redundarão em proveito dos proprios capitalistas activos.

Tirem, pois, os que possuem cabedões, de seus cofres o dinheiro morto, e empreguem-no, que verão, em pouco tempo, o seu capital em proficuo giro, trazendo lhes juros rendosos.

Na proxima occasião viremos fallar especialmente sobre commercio e suas dependencias.

S. Francisco, Fevereiro, 1919.

Altino Vieira

JOÃO GERALDINO DA SILVA

Succumbiu no dia 5 do fluente, na sua residencia á rua Itajahy, o distincto cavalheiro sr. João Geraldino da Silva, 1º escripturario da Alfandega desta cidade.

O enterro do sr. Geraldino da Silva, que gosava de geral estima em nossa sociedade, effectuou-se com grande acompanhamento de pessoas que tinham no estimado morto um amigo dedicado e bom, e da banda «Alvaro Souza», tendo o sr. Arnaldo S. Thiago, fallado na occasião do seu sepultamento.

A sua desolada familia, apresentamos os nossos verdadeiros sentimentos.

D. LAURA DA COSTA

Após muitos dias de soffrimentos veio a fallecer nesta cidade, no dia 3 do corrente, a sra. d. Laura da Costa, digna esposa do sr. Leoncio Paulo da Costa, empregado no commercio desta praça.

A inditosa senhora desapareceu dentre os vivos ainda muito moça, deixando cinco fillinhos que choram a sua morte e um grande vacuo no lar daquelle nosso dedicado amigo.

Ao enterramento de d. Laura da Costa compareceu avultado numero de cavalheiros, senhoritas e a banda de musica «Alvaro Souza».

Apresentamos ao sr. Leoncio Costa, as nossas sinceras condolencias.

ELIXIR DE NOGUEIRA

do Phco. Chco. João da Silva Silveira

Colonia do Sahy

Esteve ultimamente nesta cidade, tendo ido até a antiga colonia do Sahy, com o intuito de verificar as condições das suas terras, uma comissão de importantes agricultores residentes no Rodeio, neste Estado, que está bastante interessada em adquirir por compra a concessão daquella colonia, pertencente aos herdeiros do sr. M. de Freitas Cardoso.

A intenção dos agricultores vindos do Rodeio, querendo obter os terrenos da colonia do Sahy, para poder dar a esse futuro lugar o impulso de que elle se resente para o seu desenvolvimento, merece dos poderes competentes o mais franco apoio e todo o auxilio possivel, em vista da importancia especial que ella representa para este municipio.

De ha longo tempo que vem essa colonia, possuidora de terras fertilissimas, precisando de quem lhe possa dar vida conveniente e faça com que o seu florescimento seja uma verdade, tornando-a proveitosa para este municipio e para o Estado, que terão no Sahy um factor valioso, uma vez convenientemente povoado.

O Sahy necessita de homens que possam aproveitar as suas esplendidas terras, fazendo dahi um centro productor, nunca devendo de maneira alguma ser entregue a pessoas ou comissões que só pretendam explorar as suas matas com a industria da madeira, cujo resultado concorrerá sobremodo para a sua maior decadencia.

Sendo realisada a colonisação do Sahy, por elemento que saiba, applicar methodicamente a lavoura e mesmo outros ramos de vida, esta cidade ficará possuindo um util fornecedor para o seu mercado, presentemente prejudicado por essa falha, e a facilidade de transporte offerecida pela estrada que dá sahida na séde da freguezia da Gloria, uma vez reconstruida essa via de comunicação, ou mesmo construida que seja a projectada estrada que descendo pela margem da nossa divisa com o Paraná, terminará no rio Jaguaruna, constituem garantias seguras para todos aquelles que se estabelecerem nessa colonia.

O dr. superintendente municipal está muito empenhado no sentido de ser resolvido favoravelmente o intento dos agricultores do Rodeio, e estamos convencidos de que os actuaes concessionarios do Sahy, não collocarão obstaculos na realisacão desse negocio, concorrendo assim patrioticamente para que não continue entravado o progresso da alludida colonia, por cujo desenvolvimento S. Francisco muito interessa-se.

Carnaval

O club XXIV de Janeiro, desejando festejar com realce o carnaval este anno, offerecerá aos seus dignos associados nas noites de 2 e 4 do mez de Março entrante, na sua séde social, animados bailes em honra á Momo, havendo na tarde do dia 3, no mesmo club, uma interessante festa infantil.

Como nos annos anteriores, espera-se que os festejos carnavalescos a serem realisados pelo distincto club XXIV de Janeiro, sejam coroados do maior brilhantismo, em vista do entusiasmo reinante entre os seus socios.

Não se perca a paz

O Senado francez votou uma lei concebida nestes termos:

«Artigo 1º Os exercitos e os seus chefes:

O governo da Republica.

O cidadão Jorge Clemenceau, presidente do Conselho e ministro da Guerra.

O marechal Foch, generalissimo dos exercitos alliados.

Bem mereceram da Patria

Artigo 2º O texto da presente lei será gravado para ficar permanente em todas as administrações (mairies) e em todas as escolas da Republica.»

Um jornalista portuguez commentou, em Lisboa, essa deliberação do senado francez com as phrases seguintes:

«Não ha nada mais simples, não ha nada mais alto, não ha nada mais comovente.

Clemenceau, o grande cidadão, a ancia eternamente forte e moço, não estava presente quando a lei glorificadora foi votada. Chegou tarde, e foi recebido nos corredores da Assembléa, por

muitos senadores, que não haviam ainda retirado, com demonstrações de carinhoso entusiasmo:

— Bem merecestes do Paiz!

— Sois vós o salvador da França!...

E Clemenceau respondia:

— Não! Não! Foi o paiz, o paiz, só por si, que fez tudo...

— Graças a vós!

Então commovido, perturbado, com olhos rasos de agua o presidente do conselho insiste em dizer que é a França e aos soldados que se deve agradecer a victoria. Elle não fez mais que o seu dever de cidadão, e outro qualquer, no seu logar faria o mesmo. E declara-se orgulhoso por terem deliberado associar o seu nome ao de Foch, alta consciencia que nunca duvidou dos destinos da Patria e a quem todos os Francezes devem um reconhecimento infinito...

E dito isto, Clemenceau despede-se, pedindo licença para voltar aos seus deveres:

— Meus senhores, agora é que vai soar a hora difficil. E' mais difficil ganhar a paz do que ganhar a guerra. Agora trata-se de proceder de modo que a França possa retomar no mundo o logar de que é digna. Mais do que nunca, é necessario que ella se concentre, que seja disciplinada e forte...

TYPOGRAPHIA E PAPELARIA

„Apollo“

Rua Ypiranga n. 20

Cousas uteis

A agricultura no mez de Fevereiro

Planta-se o feijão conhecido por feijão da secca, porque é colhido em tempo secco.

Semeiam-se a ervilha, o grão de bico, as alfaves e beterrabas, as cenouras e batatas. No fim desse mez semeiam-se repolhos, couves e hortaliças semelhantes.

Alguns entendidos dizem que o trigo póde ser semeado, assim tambem a cevada, a aveia, o centeio e outras plantas cereaniferas exoticas. Planta-se a canna de assucar em logares baixos.

Colhem-se os pecegos, marmellos, abacates, abacaxis, pepinos, melões, as uvas, aboboras e melancias.

Faz-se a incubação de aves, a castração de animaes e o corte de madeiras.

Utilidades pouco conhecidas do sal

Espalhado pela terra em certa proporção, dá vigor ás plantas leguminosas e promove-lhes o desenvolvimento, sem lhes alterar o sabor. E' tambem uma das mais poderosas substancias para dar cabo dos insectos.

Dissolva-se em agua uma porção de sal e applique-se com um pincel uma camada desse liquido por toda a arvore; dentro em pouco morrerão todos os insectos que absorviam parte da seiva, a casca velha cahirá e formar-se-á outra nova.

Com este systema as arvores velhas recobram grande vigor e chegam a parecer novas.

Para impedir que o leite se altere

Póde-se fazer que o leite coalhado volte á sua fluidez natural, ajuntando-lhe, emquanto estiver quente, uma colher de leite fresco, no qual se desfaça uma pitada de carbonato de potassa ou bicarbonato.

Esta substancia que é pouco dispendiosa e se encontra em qualquer pharmacia não comunica ao leite sabor desagradavel.

E' conveniente deitar alguma quantidade dessa substancia no leite antes de ferver, quando se receiar que elle se altere ou azede, como acontece no verão, durante os grandes calor e especialmente durante em tempo de trovoadas.



Sr. Aristides Frederico de Andrade
Residencia: Fortaleza — Ceará
Curado com o Elixir de Nogueira do Phco. Chco. João da Silva Silveira, de complicações syphiliticas, tendo estado entreado seis mezes.

NOTICIARIO

Foi nomeado encarregado da estação telegraphica desta cidade, o doutorando sr. Affonso Camargo, tendo sido transferido para a estação de Joinville, o sr. Luiz de Araujo, que vinha exercendo intinamente aquelle cargo.

Passou a pertencer á firma Oliveira & Irmão, o bem montado Café e Bilhar de propriedade do sr. Pedro Galdino de Oliveira.

Acaba de ser reforçado com mais algumas praças, o destacamento policial desta cidade.

O sr. Pedro de Oliveira, proprietario da padaria «Esperança», tem a disposição do publico, para aluguel, um elegante automovel.

O sr. Jorge Zattar e a sua exma. esposa, tiveram o desgosto de perder no dia 5 do corrente, a sua interessante filha Derby.

Usando-se a «Lombrigueira» do Pharmaceutico Chiuico Silveira não é necessario purgantes, ella por si é purgativa e de effecto infalivel.

Do nosso correspondente em Florianopolis, recebemos o seguinte telegramma:

«Fpolis, 10 — Acto mandando dispensar Salustiano da Costa Pereira, ficou sem effecto.»

N. da R. — O facto de que trata o grammá acima publicado, foi uma injusta perseguição feita ao zeloso estapheta da linha ferrea, sr. Salustiano da Costa Pereira, cidadão estimado de todos que o conhecem, e que agora vê o resultado da sua defeza feita com documentos valiosos e depois da demora proposital com que elles chegaram ás mãos do sr. Director Geral dos Correios. Ao nosso amigo sr. Salustiano Costa, apresentamos felicitações.

Por ter seguido para S. Paulo, o sr. major Marcos Görresen, assumiu a presidencia do Conselho Municipal desta cidade, o sr. Alfredo Vieira da Silva.

O sr. dr. Eugenio Müller, Superintendente Municipal, nomeou o sr. Dorval Samy Tavares, para exercer o cargo de intendente do districto do Sahy.

Acha-se enlutado o lar do sr. Joaquim Bernstorff, com o desaparecimento inesperado de sua galante filha Erica.

A alfandega desta cidade, publica nesta edição um edital em que figuram algumas alterações feitas nos impostos aduaneiros e de consumo, que foram publicados em edital no numero passado deste periodico.

Deu entrada neste porto o lugre argentino «A. Henrique», que veio receber madeira para a republica Argentina.

Tendo sido por decreto de exmo. sr. dr. Hercilio Luz, governador do Estado, dividido

AVISO

A gerencia desta folha está procedendo a cobrança das assignaturas do semestre a terminar em Março de 1919, e das que se acham atrazadas.

em dois o Tabellionato desta comarca, chamamos a attenção dos interessados para o edital do Juizo de Direito, publicado na secção competente desta folha.

Achã-se entre nós acompanhado de sua exma. familia, o sr. dr. Lucas Bhering, nosso particular amigo e integro juiz de direito da comarca de Campos Novos.

Visitou-nos o nosso collega de imprensa sr. Ildefonso Juvenal, brigada da força publica do Estado.

HOSPEDES E VIAJANTES

Regressou de Florianopolis, o sr. dr. Eugenio Augusto Müller, superintendente municipal desta cidade.

Com sua exma. familia regressou da capital do Estado, o sr. Otto Selinke, gerente da filial dos srs. Hoepcke, Irmão & Ca.

Tomou passagem no «Ruy Barbosa» para Florianopolis, o sr. Demosthenes Segui, agente fiscal do consumo.

Para o Rio de Janeiro, seguiram no «Anna», o jovem Antonio Guerreiro e a sua irmã, senhorita Maria José Guerreiro.

Seguiram para Santos, o sr. Mariano Junior com sua exma. familia, e o sr. Waldemiro Tiriba.

Da capital da Republica, regressou o sr. dr. João de Deus Faustino da Silva, digno promotor publico desta comarca.

Foi a passeio á S. Paulo, o sr. Sergio Nobrega Filho.

Embarcou no «Ruy Barbosa» para S. Paulo, devendo dahi seguir para a capital da Republica, o sr. major Marcos Görresen, presidente do Conselho Municipal desta cidade.

Seguiram para Florianopolis, as exmas. sras. d. d. Maria Segui e filhinhos, Rosa Nobrega, Lauro Görresen de Oliveira, senhoritas Maria Gomes Nobrega, Carmen e Elza de Oliveira, Althair e Dulcemar Branco, e o sr. Leonidas Branco.

Para Mafra, onde fixará residencia seguiu o jovem Gustavo Karmann Junior, que foi alguns annos entre nós activo empregado do nosso alto commercio.

Secção Livre

Agradecimento

Leoneio Paulo da Costa e filhos bastante penhorados agradecem do intimo da alma ao distincto e humanitario clinico sr. dr. Eugenio Augusto Müller, os preciosos esforços que com a maxima dedicacão empregou para debellar a pertinaz enfermidade que victimou a sua sempre lembrada esposa e mãe

Laura Herellia da Costa

fallecida no dia 3 do corrente, agradecimentos estes que fazem estensivos a todas as pessoas que bondosamente os auxiliaram durante a molestia da querida extincta.

Apresentam tambem os seus legitimos reconhecimentos ás dignas senhoritas, cavalheiros e a banda musical «Alvaro Souza», por terem acompanhado os restos mortaes da fallecida até a sua ultima morada.

S. Francisco, 5—2—1919.



A familia João Geraldino, profundamente ferida com o doloroso golpe porque acaba de passar, com o fallecimento, nesta cidade, a 5 do corrente, de seu estimado esposo e pae

João Geraldino F. da Silva,

sem especialisar nomes porque a isto lhe pro-

hibe o numero de pessoas amigas que nos ultimos dias em que mais aguda se tornou a molestia do fallecido, lhe prestaram todo o auxilio, sinão para salvacão, ao menos para minorar os soffrimentos á cabeceira do enfermo, passando dias e noites á sua cabeceira; aos srs. drs. Luiz Gualberto, Eugenio Müller e Augusto Tavares de Souza Vaz que, na esphera de suas attribuições profissionais, exgotaram os recursos de que dispunham para salvacão do pranteado morto e, finalmente, áquelles que se dignaram levar ou enviar pezames, corôas e acompanhar os seus restos mortaes até a ultima morada, não pode deixar de vir por meio deste fazer um sincero agradecimento, hypothecando a todos a sua eterna gratidão.

S. Francisco, 11 de Fevereiro de 1919.

Aprendiz

Precisa-se de um aprendiz na officina desta folha.

Tiro de Guerra 193

Assembléa Geral Extraordinaria

De ordem do sr. Presidente, convido os srs. socios deste Tiro, para a 2ª convocacão da Assembléa Geral extraordinaria que se realizará no dia 12 do corrente, ás 20 horas, na séde social, afim de tratar-se da desincorporacão da mesma.

S. Francisco, 9—2—1919.

Antonio P. Pereira
Secretario interino

ELIXIR DE NOGUEIRA

Cura :



Latejamento das arterias do pescoço.
Inflammasões do utero.
Corrimento dos ouvidos.
Rheumatismo em geral.
Manchas da pele.
Affectões do figado.
Dores no peito.
Tumores nos ossos.
Cancros venereos.
Gonorrhéas.
Carbunculos.
Fistulas.
Espinhas.
Rachitismo.
Flores brancas.
Ulceras.
Tumores.
Sarnas.
Crystas.
Escrophulas.
Darthros.
Boubas.
Boubons.
e, finalmente, todas as molestias provenientes do sangue.

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

EDITAES

Alfandega de São Francisco

De ordem do sr. Inspector e para conhecimento dos interessados, faço publico que conforme communicou o sr. Director Geral Chefe do Gabinete do Ministerio da Fazenda em telegramma de 2 do corrente mez, e exmo. sr. Ministro da Fazenda de ordem do exmo. sr. Vice-Presidente da Republica resolveu que o oleo de linhaça e não tintas preparadas a oleo para pinturas de casa e usos semelhantes; papelão; louças e brinquedos, comprehendidos nos artigos 160, 173, 613, 645 e 1034 da Tarifa vigente fiquem sujeitos ás taxas anteriores a lei n. 3.644 de 31 de Dezembro de 1918 (Lei actual de Receita), ficando, porem, os importadores, obrigados á assignatura de um termo de compromisso obrigando-se ao pagamento das taxas constantes da Lei citada, caso o Congresso desaprove essa resolução, e se obrigarão tambem a não alterar os preços actuaes daquelles ar-

tigos sob a allegação de accessimo de taxaço.

Alfandega de São Francisco, 4 de Fevereiro de 1919.

O Secretario
Manoel Badejo

Mesa de Rendas Estaduaes

De ordem do Sr. Director do Thezouro do Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que foi prorogado até 28 de Fevereiro proximo futuro, o prazo em que deverão ser apresentados a esta repartição as declarações para o lançamento do imposto de 1/2% sobre o capital.

Mesa de Rendas Estaduaes de São Francisco, 30 de Janeiro de 1919.

O Administrador
João Cancio da Silva

De ordem do Sr. Administrador, levo ao conhecimento dos interessados, que esta repartição fornece gratuitamente aos proprietarios de carros e carroças, chapas numeradas que serão entregues no acto do pagamento do respectivo imposto, durante o corrente mez.

Mesa de Rendas Estaduaes de São Francisco, 3 de Fevereiro de 1919.

O escrivão
Carlos da Costa Pereira

Lançamento do imposto territorial

De ordem do Sr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados, que foi prorogado até 28 de Fevereiro do anno proximo vindouro, o prazo para as declarações que deverão ser feitas pelos proprietarios ou occupantes de terras; declarações essas de que trata o edital desta Mesa de Rendas, datado de 16 de Novembro proximo findo.

Mesa de Rendas Estaduaes de S. Francisco, 25 de Dezembro de 1918.

O Administrador
João Cancio da Silva

Imposto de Industrias e Profissões

De ordem do Sr. Administrador, faço publico para conhecimento dos interessados, que até 28 do corrente mez, procede-se nesta Mesa de Rendas a arrecadação do imposto de industrias e profissões relativo ao 1º semestre do corrente exercicio.

Os collectados que deixarem de satisfazer o pagamento de suas prestações até o referido dia 28 do corrente, poderão fazer no proximo mez que seguir com a multa de 10% e no segundo com mais 2% ou sejam 12%.

A respectiva cobrança executiva será iniciada em primeiro do mez de Maio, de accordo com o art. 8 da Lei n. 1.050, de 17 de Setembro de 1915.

Mesa de Rendas Estaduaes de S. Francisco, 1º de Fevereiro de 1919.

O Escrivão
Carlos da Costa Pereira

Superintendencia Municipal

De ordem do snr. dr. Superintendente Municipal, faço publico que do dia 1º a 28 de Fevereiro proximo entrante, vae-se proceder nesta Superintendencia a cobrança dos impostos lançados sobre negocios, armazens de seccoos e molhados, trapiches, carros, etc. até o fim do referido mez, ficando sujeito a multa de 5% pela demora a contar do dia 1º de Março em diante e por cada mez que exceder do referido prazo.

E para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se este e outros de igual theôr que serão affixados nos logares do costume e publicados pela imprensa.

Superintendencia Municipal de São Francisco, em 17 de Janeiro de 1919.

O Procurador
Affonso A. Doin

De ordem do sr. dr. Superintendente Municipal faço publico para conhecimento dos interessados o art. 65 do Codigo de posturas municipaes em vigor.

Art. 65. Todo aquelle que tiver terrenos não habitados ou não edificados dentro da cidade, será obrigado a cercal-os no prazo de 60 dias com paredes, muros ou grades, segundo os planos adoptados pela Superintendencia. O infractor pagará a multa de 20\$000.

E para conhecimento dos interessados lavro este que vai publicado pela imprensa.

Superintendencia Municipal de São Francisco, 7 de Janeiro de 1919.

O Fiscal
Carlos de Oliveira Bronze

LEI n. 198, de 28 de Janeiro de 1919.

João Cancio da Silva, 1º Substituto do Dr. Superintendente Municipal de S. Francisco do Sul, em exercicio:

Faço saber a todos os habitantes deste municipio que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Superintendente Municipal autorizado a relevar a importancia relativa ás multas applicadas sobre os impostos atrasados e devidos á Municipalidade pelo finado Gentil Trippia, devendo a divida relevada ser contemplado na herança e reverter a importancia em favor dos mesmos orphãos.

Art. 2º Os impostos, porem, feita a exclusão da divida relevada deverão ser pagos de conformidade com a lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos quanto pertencer o conhecimento e execução da presente lei que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

Superintendencia Municipal de São Francisco do Sul, em 28 de Janeiro de 1919. (a) João Cancio da Silva, 1º Substituto.

LEI n. 199, de 28 de Janeiro de 1919.

João Cancio da Silva, 1º Substituto do Dr. Superintendente Municipal de S. Francisco do Sul, em exercicio:

Faço saber a todos os habitantes deste municipio que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º E' o poder Executivo autorizado a contrair um emprestimo até trezentos contos de reis, para a realizacão dos serviços de abastecimento d'agua da cidade.

§ Unico. O emprestimo deverá ser effectuado ao juro até 8% ao anno.

Art. 2º O prazo para pagamento do emprestimo de que trata este projecto, não poderá ser inferior a 15 annos, devendo os respectivos juros ser pagos semestralmente.

Art. 3º A amortisação desta operacão será feita annualmente, depois de concluidos os trabalhos de abastecimento d'agua da cidade.

Art. 4º A baze para as garantias do emprestimo, a Municipalidade estabelecerá da fórma que achar conveniente.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todos quanto pertencer o conhecimento e execução da presente lei que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

Superintendencia Municipal de São Francisco do Sul, em 28 de Janeiro de 1919. (a) João Cancio da Silva, 1º Substituto.

Publicada a presente lei nesta Superintendencia, em 28 de Janeiro de 1919.

O Secretario Olympio Görresen.

LEI n. 200, de 28 de Janeiro de 1919.

João Cancio da Silva, 1º Substituto do Dr. Superintendente Municipal de S. Francisco do Sul:

Faço saber a todos os habitantes des-

te municipio, que o Conselho Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Superintendente Municipal autorizado a mandar construir nesta cidade um trapiche municipal, no ponto onde achar mais conveniente e que mais vantagens oferecer.

Art. 2º O trapiche será construido de conformidade com a planta que será apresentada a este Conselho para a aprovação.

Art. 3º O pagamento será feito sob as seguintes condições: um terço no inicio dos trabalhos e os dois terços restantes no acto da terminação da obra.

Art. 4º Concluida a construção e no acto da entrega, o Superintendente nomeará uma comissão de peritos para dar parecer, não só sobre a solidez da obra como tambem sobre a sua execução, de accordo com a planta e contracto.

Art. 5º Verificado que algum ponto não foi executado de conformidade com o que ficou estabelecido, será, no acto do pagamento, deduzido a importancia que poderia ter gasto com a fiel execução, alem da pena que for estipulada no contracto.

§ Unico. Essa importancia será arbitrada pela mesma comissão de peritos.

Art. 7º O contracto será lavrado e assignado na Superintendencia, cujas condições, alem das estipuladas nesta lei, ficarão a criterio do Superintendente.

Art. 8º O contractante será obrigado a fazer a canção que for determinada pela Superintendencia, para garantia do contracto.

Art. 9º Fica o Superintendente Municipal autorizado a mandar abrir o necessario credito pela verba destinada ás obras de caes, que será regulado pelo valor da proposta que for accepta.

Art. 10º Revogam-se as disposições em contrario.

Mando, portanto a todos quanto pertencer o conhecimento e execução da presente lei que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

Superintendencia Municipal de São Francisco do Sul, em 28 de Janeiro de 1919. (a) João Cancio da Silva, 1º Substituto.

Publicada a presente lei nesta Superintendencia, em 28 de Janeiro de 1919.

O Secretario Olympio Görresen

—:—

Aferição de pesos e medidas

De ordem do sr. dr. Superintendente Municipal faço publico aos interessados que fica aberta nesta Superintendencia, com o prazo de 15 dias a contar desta data, concorrência publica para aferição dos pesos e medidas dos estabelecimentos commerciaes do municipio.

Os proponentes apresentarão as suas propostas devidamente selladas, juntando certidão de quitação municipal e declarando a porcentagem que preterdem receber pelo serviço da aferição referida.

Secretaria da Superintendencia Municipal de São Francisco, em 7 de Fevereiro de 1919.

Olympio Görresen
Secretario

O dr. Antonio Selistre de Campos, Juiz de Direito da comarca de São Francisco, na fórmula da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de dez dias virem, que o porteiro dos auditorios levará a asta publica a quem mais der e mais lance oferecer no dia 17 do corrente mez ás onze horas, a porta da casa á rua Marechal Floriano n. desta cidade e a requerimento do sr. José Basilio Corrêa, como inventariante dos bens deixados por fallecimento de Gentil Trippia, os moveis seguintes: Vinte e nove cadeiras de timbopéva avaliadas pro 29\$000; tres quadros com es-

tampas, avaliados por 3\$000; duas esteirinhas porta-cartão, avaliadas por 1\$000; tres portacas para janellas, avaliadas por 12\$000; uma dita para porta, avaliada por 5\$000; um guarda roupa, avaliado por 25\$000; uma cama de solteiro avaliada por 10\$000; dois bideds, avaliados por 30\$000; uma mesa se jantar, avaliada por 10\$000; tres cadeirinhas de cipó, avaliadas por 3\$000; um bahú de folha, avaliado por 1\$000; um armario guarda louça, avaliado por 5\$000; um guarda comida envernizado; avaliado por 15\$000; uma cadeira de balanço, avaliada por 15\$000; tres cadeiras de braço, avaliadas por 24\$000; seis cadeiras simples, avaliadas por 30\$000; seis consólos envernizados, avaliados por 10\$000; uma mesa redonda envernizada, avaliada por 15\$000; duas commodas envernizadas, avaliadas por 40\$000; uma mesinha envernizada, avaliada por 5\$000; dois relogios sendo um de parede e outro despertador, avaliados por 25\$000; uma manga de vidro, avaliada por 2\$500; uma prensa para copiar, avaliada por 20\$000; um armario vitrine, avaliado por 30\$000; um armario menor, avaliado por 20\$000; tres balanças de balcão, avaliadas por 15\$000; um cabide, avaliado por 3\$000; dez vidros bocca larga, avaliados por 20\$000; dois livros encadernados, avaliados por 20\$000; tres pacotes de lacre avaliados por 5\$000; dois lampeões, avaliados por 5\$000; um occulo de alcance, avaliado por 5\$000; dois lavatorios de ferro, avaliados por 5\$000; diversos utensilios para padaria a vapor, avaliados por 1:000\$000; uma machina para macarrão, avaliada por 5\$000; uma forja com ferramenta para partir pedras, avaliadas por 80\$000; uma chaleira de ferro, avaliada por 4\$000; dois espelhos completos, avaliados por 15\$000; um moinho para café, avaliado por 2\$000; uma escada de madeira, avaliada por 5\$000; diversos apetrechos para padaria, manual, avaliado por 200\$000; duas marmitas de ferro, avaliadas por 5\$000; um balde e uma bacia, avaliados por 1\$500; uma peneira de crina, avaliada por 2\$000; uma dita de taquara, avaliada por 2\$000; uma frigideira de ferro, avaliada por 1\$000; um machado, avaliado por 2\$000; um pilão, avaliado por 2\$000; uma grelha de ferro, avaliada por 1\$000; dois rolos com alguns metros de arame, avaliados por 3\$000; uma frigideira para ovos, avaliada por 1\$500; duas cassarolas de ferro, avaliadas por 3\$000; uma dita de ferro fundido, avaliada por 1\$000; uma peneira de folha, avaliada por 50c; uma chaleira esmaltada, avaliada por 50c; um barril para agua, avaliado por 1\$000; quatro pedaços de trilho de ferro, avaliados por 3\$000; um ferro para transmissão, avaliado por 5\$000; uma assadeira de barro, avaliada por 30c; uma chave para parafuso, avaliada por 30c; um coador de café de folha, avaliado por 30c; um carrão de condução de pedras, avaliado por 5\$000; uma cama de casal envernizada, avaliada por 50\$000; dois tapetes e um capacho, avaliados por 35\$000; um sofá de pashinha, avaliado por 15\$000; diversas marquezas usadas, avaliadas por 5\$000; um tacho de cobre, avaliado por 5\$000; dois cestos com latas vasias, avaliados por 5\$000; uma cadeira preguiçosa, avaliada por 2\$500; um banco de marceneiro, com dez peças, avaliadas por 15\$000; tres moitões grandes, avaliados por 5\$000; um pedaço com dois metros de tubo de ferro, avaliado por 2\$000; uma taboa de canella, avaliada por 1\$500; cinco vasos com flores parasitas, avaliados por 1\$500; uma bacia de folha, avaliada por 50c; uma machina para café, avaliada por 50c; um moinho para café avaliado por 2\$000; quatro cantoneiras para sala, avaliadas por 2\$000; uma cadeira de balanço, de cipó, avaliada por 4\$000; tres mappas, avaliados por 2\$000; um album, avaliado por 1\$000; onze quadros com estampas, avaliados por 8\$000; um couro de tamanduá, avalia-

do por 500; sete vigas com cerca de nove metros cada uma, avaliadas por 28\$000; sessenta metros cubicos mais ou menos de pedras quebradas, avaliadas por 360\$000; uma mesa usada, avaliada por 5\$000; um armario guarda louça envernizado, avaliado por 50\$000. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei lavar o presente que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. S. Francisco, 8 de Fevereiro de 1919. Eu José Augusto Nobrega, escrivão que escrevi. S. Francisco, 8 de Fevereiro de 1919. (a) Antonio Selistre de Campos (com duas estampilhas estadoaes no valor de seiscentos réis devidamente inutilizadas. Está conforme.

O Escrivão

José A. Nobrega

O dr. Antonio Selistre de Campos, Juiz de Direito da Comarca de São Francisco, na fórmula da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticias tiverem que tendo sido dividido em dois por Dec. n. 1190 de 31 de Dezembro de 1918, do exmo. sr. dr. Hercilio Pedro da Luz, d. d. governador do Estado, o cartorio do Tabelião, e mais annexos desta comarca e havendo o respectivo serventuario optado pelo segundo cartorio, achá-se aberto o concurso com o prazo de sessenta dias a contar desta data, para provimento do officio de tabelião de notas, escrivão do crime, dos feitos da Fazenda, do Jury, execuções criminaes e official do registro hypothecario, que se acha provido interinamente, devendo o candidato que a elle se pretendam habilitar, comparecer no cartorio desta cidade, dentro do prazo acima referido, e exhibirão o seu pedido ou inscripção que será datada e assignada pelo pretendente ou por procurador, com os seguintes documentos devidamente sellados: — a) certidão de exame da lingua portugueza e de arithmetica; b) certidão de idade; c) folha corrida; d) attestado medico e capacidade physica; e) procuração especial se requererem por procurador; f) mais documentos que provem a capacidade profissional do pretendente. O exame de sufficiencia, que será publico versará sobre assumptos do Tabelionato, registro hypothecario, feitos da Fazenda e crime, constará de prova oral e escripta. São dispensados do exame de sufficiencia: a) os doutores e bachareis em direito; b) os que tiverem o concurso de notario; c) os advogados ainda que provisionados; d) os serventuarios de officio de igual natureza. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente edital que será affixado no edificio do Forum, sendo acto continuo remetido uma copia ao mesmo exmo sr. dr. governador do Estado, nella affixada a data em que este é affixado. Dado e passado nesta cidade de São Francisco do Sul, em 29 do mez de Janeiro de 1919. Eu, José Augusto Nobrega, escrivão que escrevi. (a) Antonio Selistre de Campos. Eu, José Florencio de Carvalho, escrevente juramentado o escrevi. E eu, José Augusto Nobrega, escrivão, o subscrevi.

O dr. Antonio Selistre de Campos, Juiz de Direito da comarca de São Francisco, na fórmula da lei etc.

Faço saber que o presente edital com o prazo de dez dias virem que o porteiro dos auditorios levará a asta publica em arrendamento provisorio a quem mais der e maior lance oferecer no dia 15 do corrente mez, ás 11 horas, á porta da casa das audiencias onde funciona o Forum, a requerimento do sr. José Basilio Corrêa, inventariante e tutor dos orphãos do fallecido Gentil Trippia, o aparelho cinematographico e mais accessorios, bem como o prédio onde funcionou o mesmo perenente aos mesmos orphãos, situado a rua Fernandes Dias desta cidade. E para que chegue ao conhecimento dos

interessados se lavrou o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. São Francisco, 5 de Fevereiro de 1919. Eu, José Augusto Nobrega, escrivão que escrevi. (a) Antonio Selistre de Campos. Está conforme.

O Escrivão

José A. Nobrega

O dr. Antonio Selistre de Campos, Juiz de Direito da Comarca de São Francisco, na fórmula da lei; etc.

Faço saber aos que o presente edital no prazo de dez dias virem, que o porteiro dos auditorios levará a asta publica a quem mais der e maior lance oferecer, no dia 20 do corrente mez, ás onze horas, a porta da casa das audiencias no Forum, os seguintes bens: Um terreno com trinta e cinco braças de frente mais ou menos por quarenta ditas de fundos mais ou menos, sito no lugar denominado Morro da Cruz, deste municipio, extremado pela frente com terras de José Pedro Maciel, e pelos fundos com a estrada geral que desta cidade vai ao Porto do Rei, e pelo lado do Sul com terras de Antonio Joaquim Gomes, e pelo Norte com o Ribeirão, avaliado por 105\$000; um engenho de farinha de mandioca, com seus pertences, avaliado por 30\$000; um forno de cobre, avaliado por 80\$000; um arreo de montaria, já usado, avaliado por 25\$000; uma serra de atolar madeira, avaliada por 15\$000, cujos bens vão a praça para o pagamento da taxa e custas do inventario do fallecido João Gomes d'Oliveira. Quem os mesmos pretender, compareça no dia, hora e lugar acima designados. E para constar lavrou-se o presente edital que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de São Francisco, em 10 de Fevereiro de 1919. Eu José Augusto Nobrega, escrivão que escrevi. São Francisco, 10 de Fevereiro de 1918. (a) Antonio Selistre de Campos (com duas estampilhas estadoaes no valor de seiscentos réis, devidamente inutilizadas. Está conforme

O Escrivão

José A. Nobrega

O dr. Antonio Selistre de Campos, Juiz de Direito da comarca de São Francisco, na fórmula da lei, etc.

Faço saber que havendo sido designado o dia doze do mez de Março p. vindouro, ás 11 horas, para instalar-se a primeira secção ordinaria do Tribunal do Jury desta comarca, no corrente anno e que de conformidade com a lei 919 de 22 de Setembro de 1911, tendo procedido ao sorteio dos 28 jurados que têm de servir na referida secção, foram sorteados os cidadãos seguintes:

CIDADE: — 1. Tarquinio Ferreira; 2. Carlos Garcez; 3. Aristides Soares Gomes; 4. Odon França; 5. Servulo Antonio Caldeira; 6. Premitivo Pereira Maia; 7. José Nunes da Silveira; 8. Leandro Machado Oliveira; 9. Leoncio Paulo da Costa; 10. Tertuliano Machado Pereira; 11. Sergio Nobrega Filho; 12. Jayme Ernesto d'Oliveira; 13. Esequiel Orminio Maia.

DISTRICTO DO PARATY: — 14. Salvador Bernardo da Silva; 15. Estevão Domingos das Neves; 16. Martinho Antonio de Miranda; 17. Calixto Pereira Lima.

DISTRICTO DO ITAPOCÚ: — 18. João Pedro Belem; 19. João Domingos de Deus; 20. Guilherme Persikr.

DISTRICTO DE BARRA VELHA — 21. Antonio Coelho de Magalhães; 22. Lindolpho Quirino de Aguiar; 23. Alfredo de Borba Coelho; 24. Pedro Francisco Gonçalves; 25. José Augusto dos Passos; 26. Baptista David; 27. Leonidas Farias Machado; 28. Epiphanyo Ignacia da Silva.

A todos os quaes e a cada um de persi, bem como a todos em geral se convida a comparecerem no edificio do Forum nesta cidade, tanto no referido dia como nos demais seguintes em quanto durar a sessão, sob as penas da lei se faltarem. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente e mais quatro de igual teor, que será affixado no lugar do costume nesta cidade, outro para ser publicado pela imprensa e os restantes para serem affixados nos cartorios dos districtos do Paraty, Itapocú e Barra Velha. Dado e passado nesta cidade de São Francisco, em 10 de Fevereiro de 1919. Eu José Augusto Nobrega, escrivão do Jury o escrevi. (a) Antonio Selistre de Campos.

Está conforme.

O Escrivão

José A. Nobrega

Cigarros 17

em caixas de 100 cigarros

Preço 2\$500rs.

Vendem-se na

Casa Babitonga

Debaixo do Club 24